



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 19 de Julho de 2012

Nº 1901

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 4513/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **PAULO SERGIO BUENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.929.449-14, e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.218.413-7-SSP-PR, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Urbanismo – CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de julho de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário - SEMPLA

DECRETO Nº 4523/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **SANDRA LUCIA REZENDE BONIFÁCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.942.149-49, e portadora do RG nº 4.538.553-1-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Concessões e Permissões - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari Junior
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 4524/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.070.309-51, e portadora do RG nº 37.116.273-7-SSP-SP, para exercer cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Programas e Projetos – CC**,

vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Eduardo Flávio Zardo
Secretário - SEMDEC

DECRETO Nº 4525/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.199.949-12 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.813.963-3/SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Geral – CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município – CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Silmara Assis de Oliveira
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 4526/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ROSANGELA RIGAO LIRANÇO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.701.239-07, e portadora do RG nº 1.247.965-SSP-PR, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Cultura - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alba Jurema Borges Caznok
Secretaria Municipal da Cultura

DECRETO Nº 4527/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CLAUDIA LEACHI**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.645.913-0 SSP-PR e CPF 054.582.989-50, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Controle Geral - CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município - CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Silmara Assis de Oliveira
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 4528/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCOS ANDRÉ DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.622.889-87, e portador do RG nº 2.128.252-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Geral - CC**, vinculado a **Controladoria Geral do Município - CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Silmara Assis de Oliveira
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 4529/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RODRIGO CEZAR COIMBRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.057.049-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.669.845-3-SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Fomento à Indústria e Comércio - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Eduardo Flávio Zardo
Secretario SEMDEC

PORTARIA Nº 1980/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 25 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de julho, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **VANESSA FERNANDA ELEUTÉRIO AGUIAR**, detentora do cargo de **Agente Administrativo**, lotada no Departamento de Educação – EPACE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 1981/12

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 27 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de julho de 2012, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora **FERNANDA GOMES PINHEIRO JUNIOR BIASI**, detentora do cargo de **Professor**, Grupo GMA, Nível D, Estágio 003, lotada na Escola Municipal "Átila Silveira Brasil".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 240/12

DATA: 17/07/12

SÚMULA: Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 090/08, que dispõe sobre Quadro de Parâmetros Urbanísticos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O Anexo II, referido no art. 38 da Lei Complementar nº 090/08, de Quadro de Parâmetros Urbanísticos, passa a ser o Anexo integrante desta lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2011.

Amin José Hannouche

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário -SEMPLA

CONVÊNIO Nº 22/12

1. DOS CONVENIENTES

1.1. MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.103.928-2 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Espírito Santo, 169, Cornélio Procópio-PR.

1.2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, LEÓPOLIS, SERTANEJA E REGIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.186.091/0001-27, com sede na Rua Vereador Julio da Silva, nº 84, Leópolis, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente **PAULO HENRIQUE PIRES**, inscrito no CPF-MF sob o nº 641.001.039-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.571.782-8 SSP-PR, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, em Leópolis-PR.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 105 (centos e cinco) produtores de leite associados, com a utilização da tecnologia de inseminação artificial, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 6 parcelas mensais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 09.01.04.122.1002.2.097.3.3.50.43.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto do presente ato;
- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

4. DO PRAZO

A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 06/07/12 e término em 31/12/2012.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - – Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio serão a servidora **Vanessa Gomes Fernandes**, conforme Decreto Municipal nº 3921/11 de 29/12/11, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindir-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procópio, 06 de julho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito - Município de Cornélio Procópio

Paulo Henrique Pires

Presidente - APROLEITE

Visto:

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 08/12

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Diretor Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada á partir de 02 de Julho de 2012, á servidora **DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL**, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.785.172-2, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.469.369-82, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes á referência - **CC**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Amusep, 02 de Julho de 2012.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

DECRETO Nº. 09/12

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Diretor Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada á partir de 02 de Julho de 2012, á servidora **TAMIRIS DE SOUZA LUQUINI**, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.917.676-8, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.980.219-33, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE GERAL DE PESSOAL**, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes á referência - **CC**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Amusep, 02 de Julho de 2012.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** a pessoa abaixo nominada, aprovada no concurso Público objeto do Edital nº. 002/2009 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, **do dia 19/07/2012 a 26/07/2012 das 13h00min às 18h00min horas**, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME:

JOSEFA JESUÍNA SANTIAGO PRATES MARTINS

MICHELLE MERHEB HADDAD

CARGO: ATENDENTE SOCIAL

NOME:

SIMÉIA CUNHA VIGIANO

AZEMILDA CARDOSO DE ANDRADE

THIAGO BUENO SAAB

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME:

WILMA APARECIDA SANTOS LANDGRAF

MARLI CRISTIANE DA SILVA

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME:

ANA CRISTINA ALBINO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME:

MARCOS HENRIQUE DA SILVA GOTTSCHALL

CARGO: PSICOLOGO CLÍNICO

NOME:

SANDRA MEGUMI YAMAOKA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME:

AGNALDO APARECIDO LEITE

ANGELA APARECIDA FRANCISCO

MARIANGELA GOMES

BARBARA BINDA MARQUES

Cornélio Procópio, 18 de julho de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2012

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** as pessoas abaixo nominadas, aprovadas no concurso Público objeto do Edital nº. 01/2011 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, **do dia 19/07/2012 a 26/07/2012 das 13h00min às 18h00min horas**, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CAIC

NOME:

MÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS

BEATRIZ DE PAULA RAMOS

PRISCILLA MARQUES BONFIM

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF PANORAMA

NOME:

DAYANE REGINA RODRIGUES

MARILEI PLONKOSKI

WILSON PALAZZO

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSB

NOME:

MÁRCIA REGINA CENZE

MÁRCIA REGINA BARBOSA

MEIRE IZABEL VIEIRA DA SILVA

SILVANA DE OLIVEIRA

CARGO: DENTISTA – ESPECIALISTA EM CIRURGIA

NOME:

KYZZI SANTOS FERNANDES

CARGO: DENTISTA – ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

NOME:

SIMONE YURI IWASAKI

ODETE SCATALON

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME:

MAIRA FERNANDA MENCK

CARGO: ESCRITURÁRIO

REPRESENTANTE:

NOME:

EDUARDO DE LIMA ROSA

EDIMAR KENJE KOMATSU

LUCIANO DA SILVA MORO

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA

ANDREA MARIA TROGEPATULSKI

MARISE IZUMI NAGAKAWA CASTILHO

CLEBER ANDRADE ZACHEU

CARLOS EDUARDO CENZE

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY

CARGO: MOTORISTA

ITEM UNIT.	OBJETO	QUANTESTIM.	UNID	MARCA	VALOR
7	lixa nº 220 preta-LIMA E TEIXEIRA LTDA	100	FL	3 M	0,80 GOMES
11	Pincel 1" generico.	50	UN	Atlaz	1,30
12	Pincel 2"	50	UN	Atlaz	1,95
14	Rolo de espuma 12 cm .	200	UN	Condor	2,15
16	Rolo de Espuma - 9cm	150	UN	Condor	1,75
18	Rolo de lã de Carneiro de 3,85	15 cm	100	UN	Atlaz
19	Rolo de lã de Carneiro de 3,75	9 cm	60	UN	Atlaz
8	Massa acrílica 3,6 litros	20	GL	TEXTIL	11,95 A . C
9	Massa acrílica c/ 41,00	18 litros	20	LATA	TEXTIL
10	Massa corrida 3,6 l	20	GL	TEXTIL	7,90
21	Solvente 7800- 5l thinner	80	GL	TEXTIL	21,40
22	Solvente para tinta de demarcação viária, padrão NBR/ABNT 11862 - lata 18 litros	20	LATA	TEXTIL	58,30
23	Solvente para tinta.	30	L	TEXTIL	4,89
24	Tinta esmalte 3,6 LT	120	GL	TEXTIL	22,40
26	Tinta esmalte sintético branco gelo	3,6L	120	GL	TEXTIL 25,90
27	Tinta latex exterior branco gelo	18l	200	LATA	TEXTIL 47,90
28	Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica - padrão NBR/ABNT, lata 18L amarela.	100	LATA	TEXTIL	135,00
29	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica - padrão NBR/ABNT, lata 18L branca.	100	LATA	TEXTIL	131,00
30	TINTA PARA PISO CONCRETO	18L.	100	LATA	TEXTIL 58,90
31	Verniz marítimo alto brilho	3,6l	40	GL	TEXTIL 37,00
1	Brocha quadrada	200	UN	ROMA	2,05 CURY & ZAQUEU COMERCIO DE TINTAS LTDA
3	Fita crepe 5cm	100	ROLO	ADERE	5,45
4	Impermeabilizante vedapren ou vedacit	18l	20	LATA	SIKA 49,50
13	Pincel 3"	50	UN	ROMA	3,99
2	Fita crepe 2,5cm	200	ROLO	ADERE	2,60 BED IN COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
5	Lixa d'água nº 80 preta.	200	FL	3M	0,90
6	Lixa nº 100 preta	200	FL	3M	0,85

NOME:

WALDIR NISHIMURA CÂNDIDO

ALEX DE SOUZA FERREIRA

JULIANO CÉSAR FRNANDES

SIDNEI RIBEIRO SOARES

AMARILDO VIEIRA DE SOUZA

CLOVIS DOS SANTOS GOMES

ALBERTO DONIZETE COLMIRAN DE LIMA

MARCOS ALBERTO ROCHA

ALEX SANDRO MARTINS NOLLI

CLAUDEMIR APARECIDO DE MORAIS

JOSÉ ROSSI JÚNIOR

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME:

SILMARA DOS SANTOS

CARGO: ZELADOR

NOME:

MARA DALILA RODRIGUES DE SOUZA

LEARA PERES

ANA MARIA BUENO RODRIGUES

Cornélio Procópio, 18 de julho de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/ 1391- 1394****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº223/12****PREGÃO Nº 095/12**

VIGÊNCIA: 04/07/2013

GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA

BEDIN COMERCIO DE TINTAS LTDA

TINTOR AUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA

AC INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CURY & ZAQUEU COMERCIO DE TINTAS LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA

15	Rolo de espuma 15cm 200	PÇ	COMPEL	Aroeira	33,00
2,45					
20	Rolo de lã de Carneiro de 9 cm80	UN	COMPEL	18	Tabua de cedrilho 4,00 X 0,30 CM 250 PÇ Aroeira
3,85				47,50	
17	Rolo de lã de carneiro alta com suporte - 23cm 100	UN		19	Tabua de grevilha 10 cm x2,5 cm x 3,00m . 500 UN
ROMA 9,50	TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA			Serraria Globo 4,30	
25	tinta esmalte sintético - cinza médio 3,6l	120	GL	20	Tabua de grevilha 15cmx2,5cmx3,00m 500 PÇ Serra-
LIDER 28,00				ria Globo 6,70	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/ 1400**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº231/12****PREGÃO Nº 102/12**

VIGÊNCIA: 16/07/2013

GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

EDUARDO DE LIMA ROSA

ITEM	OBJETO	QUANTESTIM.	UNID	MARCA	VALOR	UNIT.
1	Batente 0,70x2,10 de cambará..	40	JG			
GEHC	74,00					
2	Batente 0,80x2,10 de cambará..	50	JG	GEHC		
74,00						
3	Batente 0,90x2,10m de cambara..	20	JG			
GEHC	74,00					
5	Guarnição 0,70 x 2,10 m	40	JG	Aroeira		
16,00						
6	Guarnição 0,80 x 2,10 m	50	JG	Aroeira		
16,00						
7	Guarnição 0,90 X 2,10m	20	JG	Aroeira		
16,00						
8	Madeirite 1,10 x 2,20 x 10mm	350	PÇ	Fioluz		
16,99						
9	Madeirite 15mm de 1,10x2,20m.	350	PÇ	Fioluz		
24,95						
10	Meia cana	1600	M	Serraria Globo	1,00	
11	Palanque 20x20x3,00m eucalipto	60	PÇ	Ta -		
deu Madeiras	89,00					
12	Porta lisa 0,70x2,10m de madeira p/ verniz.	40	UN			
Fioluz	49,50					
13	Porta almofadada 0,80x2,10m de madeira p/ verniz..	50	UN			
UN	Odila 119,00					
14	Porta lisa 0,90x2,10 de madeira p/ verniz.	20	UN			
Fioluz	51,00					
15	Porta lisa 0,80x2,10 de madeira p/ verniz..	100	UN			
Fioluz	51,00					
16	Sarrafo de cedrilho 5cm x 2,5cm x 5cm	2000	M			
Aroeira	2,35					
17	Tabua de cedrilho 20CmX4,00m.	250	UN			

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 073/2011

ID CONTRATO Nº 1094

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JULIANA DOS SANTOS CASA GRANDE

OBJETO:

Este instrumento tem por objeto a contratação de profissional na área de Psicologia e Serviço Social para atender o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social com o recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - (Proteção Social Especial) – PFMCI – Piso Fixo de Média Complexidade II, conforme especificado no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 13/07/2011, fica prorrogado até 12/01/2013 a contar de 13/07/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 11.400,00(Onze mil e quatrocentos reais), sendo este seu valor global.

DATA: 13/07/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2011- PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

JULIANA DOS SANTOS CASA GRANDE

Representante legal

ID CONTRATO Nº 1095

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LARISSA MULLER

OBJETO:

Este instrumento tem por objeto a contratação de profissional na área de Psicologia e Serviço Social para atender o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social com o recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - (Proteção Social Especial) – PFMCI – Piso Fixo de Média Complexidade II, conforme especificado no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 13/07/2011, fica prorrogado até 12/01/2013 a contar de 13/07/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo este seu valor global.

DATA: 13/07/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2011- PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
LARISSA MULLER
Representante legal

PREGÃO Nº 108/2012- PMCP - FORMA ELETRONICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: informática, eletro-eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário,

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia 26 de julho até as 10h00m do dia 27 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h01m do dia 27 de julho 2012.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00m do dia 27 de julho de 2012.

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso identificado no link – licitações”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 17 de julho de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Municipal de Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de julho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por lote

OBJETO: Registrar preços de fornecimentos de refeições prontas

CRENCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 31 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 31 de julho de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada lado oposto da porta principal)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 19 de julho de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 17 de julho de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO**ERRATA:**

Fica sem efeito a **PUBLICAÇÃO** do Decreto Legislativo nº. 04/2012 que ocorreu no Boletim Oficial do Município nº. 1895 de 21/06/2012, haja vista que sua **Promulgação** ocorreu em data de 27/06/2012.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2012
VANILDO FELIPE SOTERO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2012

DATA 27/06/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os subsídios mensais fixados dos vereadores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 1º de janeiro de 2013, corresponderá a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os subsídios mensais fixados do Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 1º de janeiro de 2013 corresponderá a 2 (duas) vezes os valores dos subsídios dos vereadores.

Art. 3º - Aos subsídios fixados por este Decreto será assegurada a revisão, limitada à reposição inflacionária do ano anterior

e aos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, em datas coincidentes, a título de revisão de caráter geral, e ainda, respeitados os limites da Constituição Federal, previsto no art. 37, incisos X, XI e XV, além dos limites dispostos aos vereadores constantes no art. 29 inciso VI, também, da constituição Federal

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 2012.
 VANILDO FELIPE SOTERO
 PRESIDENTE
 EDIMAR GOMES FILHO
 VICE-PRESIDENTE
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 1º SECRETÁRIO
 SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
 2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012

DATA 03/07/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2008.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Decide por acatar o Parecer Prévio nº. 203/2012, exarado no Processo nº. 118078/09, de responsabilidade do Ilustríssimo Senhor **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, digníssimo Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda pela regularidade e aprovação, com ressalvas, das Contas Municipais no Exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Cornélio Procópio, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Amin José Hannouche, referentes o Exercício Financeiro do ano de 2008.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE JULHO DE 2012.
 VANILDO FELIPE SOTERO
 PRESIDENTE
 EDIMAR GOMES FILHO
 VICE-PRESIDENTE
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 1º SECRETÁRIO
 SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
 2º SECRETÁRIO

Nossa administração se preocupa com o futuro
 proteja o meio ambiente



CORNÉLIO PROCOPIO
 UNIDA CONTRA A DENGUE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA